



Itapejara D'Oeste, 02 de março de 2024

À: **CAMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA**

Prezado(a) Senhor(a): Ana

Apresentamos Proposta para **RENOVAÇÃO** da Assessoria e Elaboração dos Programas de Gestão em Medicina e Segurança do Trabalho.

Segue Proposta Comercial.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos pelos telefones:
(46) 3526 1797 | (46) 988012681.

Atentamente,

Neodimar Moterle
Eng. Segurança do Trabalho
CREA: PR-127128/D

Neodimar Moterle

Sócio proprietário

Ecovision Medicina e Segurança do Trabalho



1. ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO À EMPRESA, COM A ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) COM QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES INSALUBRES, VISITAS TÉCNICAS A EMPRESA E ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL.

1.1. Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado para gerenciar Saúde e Segurança Ocupacional dos funcionários da empresa. O Software é vinculado ao sistema do e-Social .

2. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Qtd	Serviço	Valor
01	PGR / LIP Programa de Gerenciamento de Riscos E Laudo de Insalubridade e Periculosidade	Incluso no valor
01	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Incluso no valor
01	LTCAT Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	Incluso no valor
	Envio dos arquivos XML referentes aos eventos de SST ao E-Social por software especializado	Incluso no valor
	Assessoria técnica via e-mail, whats app ou telefone em tempo integral	Incluso no valor
	Consultas ocupacionais e exames complementares	Incluso no valor

Atendimento Técnico: Dispomos de uma equipe de Engenheiro, Enfermeiro e Médicos do Trabalho, Técnicos em Segurança no Trabalho para melhor atendê-los.

Tecnologia: Software exclusivo para gestão e geração de todos os documentos inerentes a saúde ocupacional, vinculado ao sistema do e-Social, com controle de exames periódicos a vencer e exames complementares, relatório anual geração de PPP, entre outros documentos, online.

Equipamentos: Para a elaboração dos programas dispomos de equipamentos sofisticados para as avaliações.



CONDIÇÕES GERAIS:

VIGÊNCIA: Contrato Anual

FORMAS DE PAGAMENTO:

- Engenharia de Segurança do Trabalho – (PGR, PCMSO, LTCAT, ASSESSORIAS)

Avista

R\$ 3.000,00(três mil reais).

- Consultas ocupacionais

Consulta (ASO): JÁ INCLUSO NO VALOR TOTAL

Exames: JÁ INCLUSOS NO VALOR TOTAL

Observação: Exames complementares com preços especiais de convênio, **conforme necessidade**

Tendo em vista o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, REFERENTE À DISPENSA Nº 01/2023, a empresa ECOVISION irá manter os mesmos valores firmados em 2023.

FORMA DE COBRANÇA: Boleto bancário.

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 10 dias.

Obs.: Não está incluso neste valor análises laboratoriais científicas referentes a agentes químicos (poeiras fumos nevos e vapores) e vibrações, caso necessário.

Atenciosamente,

Neodimar Moterle
Eng. Segurança do Trabalho
CREA: PR-127128/D

Neodimar Moterle
Sócio proprietário

Ecovision Medicina e Segurança do Trabalho

Proposta aprovada por (nome completo): _____

Assinatura: _____

Data da aprovação: ____/____/____.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/PR, 05 de março de 2024.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores

Diante da iminência do final do contrato mantido através da Dispensa de Licitação nº 01/2023, bem como, que necessitamos de contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho, pedimos vênua, diante da proposta de prorrogação de prazo encaminhada pela empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, para que Vossa Excelência analise quanto a viabilidade da renovação do contrato (aditivo de prazo), pelo prazo de mais 12 (doze) meses, conforme contrato.

Gostaríamos novamente de frisar que a execução destes serviços deverá se dar de forma contínua, vez que não podemos ficar sem os laudos de Segurança do Trabalho e alimentação junto ao E-SOCIAL.

Da mesma forma, que nos termos da proposta de prorrogação, bem como de conversa informal com o setor financeiro da contratada, o preço pago mensalmente será mantido, o que não demonstra ser oneroso ou economicamente inviável, pelo contrário, se mostra em medida salutar a esta Casa de Leis.

Que o valor total do contrato será aditivado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), somado ao aditivo restará em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ou seja, que os valores totais não ultrapassam a quantia de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo possível a prorrogação do prazo, lembrando que a dispensa foi executado sob a égide da Le Federal nº 8.666/93.

Por fim, além de economicamente viável e vantajoso, cabe lembrar que esta empresa já vem prestando serviços à esta Casa sem maiores complicações.

Assim, para que possamos manter a elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho, bem como o seu envio ao E-Social, com um preço vantajoso e justo, é que necessitamos dar continuidade aos trabalhos, os quais, como já dito, devem ser de forma ininterrupta e contínua.

Atenciosamente,


INÁCIO BONATTO
Diretor Administrativo e Financeiro



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 06 de março de 2024.

À Contadora desta Casa

Diante do pedido do Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria para que diga sobre a disponibilidade financeiro orçamentária para a prorrogação/aditivo do Contrato nº 01/2023.

Atenciosamente



OLIVETO LUIZ GNOATTO
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



PRANCHITA/PR, 07 de março de 2024.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria em, 06 de março de 2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), decorrentes do primeiro aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2023, sendo este realizado através da Dotação Orçamentária a seguir:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa Orçamentária	Natureza da despesa de Empenho
060	01.001.01.031.001.2001	001	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.86.00

Cordialmente,

Ana Paula Viecelli Nunes
Contadora – CRC-PR 04339/O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.260.673/0001-83
Certidão n°: 17801543/2024
Expedição: 14/03/2024, às 14:03:09
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.260.673/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 17.260.673/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:52 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **EA7F.D2CD.F142.E92A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033061625-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.260.673/0001-83

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.260.673/0001-83
Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO
Endereço: RUA IPE 97 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519175040391520

Informação obtida em 14/03/2024 14:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 08 de Março de 2024.

Ao Procurador Jurídico desta Casa

Diante do pedido do Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria para que exare parecer acerca da prorrogação de prazo e aditivo de valores do contrato, conforme proposta encaminhada pela empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, junto ao processo de dispensa 01/2023.

Atenciosamente



OLIVETO LUIZ GNOATTO
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Oliveto Luiz Gnoatto**, brasileiro, solteiro, vereador portador da Cédula de Identidade RG nº 3.933.677-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 723.896.729-49.

CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.260.673/0001-83, com sede à Avenida Manoel Ribas, 39, Bairro Industrial, na Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, Comarca de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **NEODIMAR MOTERLE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.521.658-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.129.089-55, residente e domiciliado à Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, Bairro Industrial, no Município de Itapejara D'Oeste.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre as partes em 25/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, o qual tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 01/2023, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 13/03/2024 até 12/03/2025.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditivar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pranchita/PR, em xx de xx de 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
OLIVETO LUIZ GNOATTO

CONTRATADA
ECOVISION
NEODIMAR MOTERLE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA nº 01/2023

MOTIVO: Primeiro Aditivo de Prorrogação de Valores e Prazo de Vigência Contratual

Contrato: 01/2023

Contratada: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 01/2023.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Diretor Administrativo e Financeiro, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e parecer contábil informando a existência de dotação orçamentária para tanto.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...omissis...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

...omissis...

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Conforme informado pelo Diretor desta Casa, os serviços devem se dar de forma contínua, para prestação de serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento se dá para prorrogação de prorrogação de prazo, valores, e a possibilidade jurídica resta amparada nos art. 40, XI e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, os valores totais dos aditamentos e contrato restam em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando dentro dos limites previstos para a dispensa de licitação, ou seja, abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/18, e artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Lembramos outrossim, que a Dispensa se deu quando da vigência da Lei Federal nº 8.666/93, e portanto é com base nessa que o aditivo se dará.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, do contido na Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2023, que os valores estão dentro dos limites para a dispensa, que os serviços são de natureza continuada, bem como da minuta do Termo Aditivo e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do Primeiro aditivo requerido, nos termos dos artigos 40, XI e 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor juízo.

Pranchita/Pr, em 11 de março de 2024.

Rafael Orlando Dall'Agnol
Procurador Jurídico – OAB/PR nº 50.538



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o Requerimento do Diretor de Secretaria desta Casa e do Ofício da Contabilidade encartado, volto os autos à Diretoria desta Casa, afim de que colha as assinaturas necessárias no termo aditivo, ficando desde já autorizado o Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual ao Contrato nº 01/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pranchita/Pr, em 11 de março de 2024.



OLIVETO LUIZ GNOATTO
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Oliveto Luiz Gnoatto**, brasileiro, solteiro, vereador portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.933.677-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 723.896.729-49.

CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.260.673/0001-83, com sede à Avenida Manoel Ribas, 39, Bairro Industrial, na Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, Comarca de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **NEODIMAR MOTERLE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.521.658-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 032.129.089-55, residente e domiciliado à Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, Bairro Industrial, no Município de Itapejara D'Oeste.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo n.º 01/2023, firmado entre as partes em 13/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, o qual tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 01/2023, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 13/03/2024 até 12/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pranchita/PR, em 12 de março de 2024.




CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
OLIVETO LUIZ GNOATTO

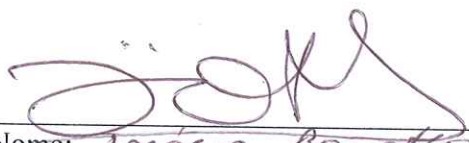


CONTRATADA
ECOVISION
NEODIMAR MOTERLE

TESTEMUNHAS



Nome: Ana Paula Kieckhefer Nunes
CPF: 003.574.849-40



Nome: Imácio Bonatto
CPF: 581.116.629-04





CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR

CNPJ: 00.957.866/0001-95

CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E
MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 17.260.673/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2023

DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/03/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 12/03/2025.

PRANCHITA/PR, 12 de Março de 2024.


OLIVETO LUIZ GNOATTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 01/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR
CNPJ: 00.957.866/0001-95
CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 17.260.673/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2023
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/03/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 12/03/2025.
PRANCHITA/PR, 12 de Março de 2024.
OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod427531